



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP**

**Ofício GP.L nº 280/2014**

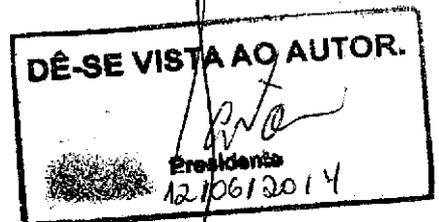
**Processo nº 13.076-4/2014**

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 11/JUN/2014 16:07 070197

EXPEDIENTE

**Jundiaí, 09 de junho de 2014.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**



Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 273/2014, da lavra do ilustre Vereador JOSÉ ADAIR DE SOUSA referente a redução de idade de sessenta e cinco para sessenta anos do passe livre do idoso, vimos prestar a Vossa Excelência os devidos esclarecimentos quanto ao quesito formulado, de acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Transportes:

A concessão do passe livre para idosos aos sessenta anos de idade, ainda não tem previsão para implantação, contudo, informa que o benefício está previsto no Plano de Metas desta Administração, para cumprimento até o ano de 2016.

Ressalta, ainda, que para o presente exercício, está prevista a implantação do bilhete único, visando reduzir os gastos e garantir aos usuários do SITU o pagamento de somente uma tarifa, completando sua viagem independentemente da quantidade de ônibus utilizados.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

**N ESTA**